

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 03/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 18/05/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal